



Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 1853 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras correlatas providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS por seus representantes legais decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para fazer face à despesas não previstas no Orçamento – Programa do corrente exercício financeiro de 1999, conforme dotações orçamentárias abaixo:

02.04	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.0408	Educação e Cultura	
02.040842	Ensino Fundamental	
02.040842188	Ensino Regular	
02.0408421881.003	Constr. Ampl. e Ref. de Unidades Escolares	R\$ 12.000,00
4210.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 12.000,00
02.040846	Educação Física e Desportos	
02.0408462281.019	Constr. de Centro Esport. Cult. de Andrade Costa	R\$ 12.000,00
4210.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 12.000,00
TOTAL DA SMEC		<u>R\$ 24.000,00</u>
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.0513	Saúde e Saneamento	
02.051375	Saúde	
02.051375428	Assistência Médica e Sanitária	
02.0513754281.020	Constr. de Unid. de Saúde de Andrade Pinto	R\$ 6.000,00
4210.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 6.000,00
TOTAL DA SMS		<u>R\$ 6.000,00</u>
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL		<u>R\$ 30.000,00</u>

Artigo 2º - Para suprimimento do que trata o artigo anterior, ficam anuladas do orçamento vigente, na forma do que dispõe o artigo 43, inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as dotações orçamentárias adiante discriminadas: